

Lei nº 110

Aprorva empréstimo a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Senhora do Poço, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aprovado que o Sr. Prefeito Municipal providencie junto a Caixa Econômica Estadual um empréstimo de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)

Artigo 2º) Este empréstimo é destinado ao serviço de calçamento da Rua do Bugreiro e uma escadaria entre as casas dos senhores: Silvino Pires Abiacel e Sabino Francisco da Cunha.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Poço,
30 de maio de 1965.

José Rizes Abiacel
(Ass) José Rizes Abiacel
Prefeito Municipal